

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo nas Leis nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, e 8.828, de 17 de janeiro de 2008, as providências que seguem.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011, constante da Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, na Ação 4070 – Implementação de Sinalização e Intervenção Viária, do Programa 271 – Segurança no Trânsito e Qualidade no Atendimento, as Regiões 100 – Noroeste, 300 – Nordeste, 700 – Sudoeste, 1000 – Centro e 1200 – Centro-Norte, conforme o Anexo I, desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2008-2011, constante da Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, na Ação 1762 – Criação e Ampliação da Infra-Estrutura da Sede, Agências e CIRETRANS, do Programa 271 – Segurança no Trânsito e Qualidade no Atendimento, as Regiões 100 – Noroeste, 300 – Nordeste, 400 – Leste, 500 – Sudeste, 700 – Sudoeste, 800 – Oeste, 900 – Centro-Oeste e 1100 – Noroeste II, conforme o Anexo II, desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, incluindo no Orçamento da Fiscal, da Unidade Orçamentária 19.301 – Departamento Estadual de Trânsito, constante da Lei nº 8.828, de 17 de janeiro de 2008, na Ação 4070 – Implementação de Sinalização e Intervenção Viária, do Programa 271 – Segurança no Trânsito e Qualidade no Atendimento, as Regiões 100 – Noroeste, 300 – Nordeste, 700 – Sudoeste, 1000 – Centro e 1200 – Centro-Norte, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo III, desta lei, no valor de R\$ 1.010,00 (um milhão e dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 3º decorrerão de excesso de arrecadação, da Fonte 242 – Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN, no valor de R\$ 1.010,00 (um milhão e dez mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, incluindo no Orçamento da Fiscal, da Unidade Orçamentária 19.301 – Departamento Estadual de Trânsito, constante da Lei nº 8.828, de 17 de janeiro de 2008, na Ação 1762 – Criação e Ampliação da Infra-Estrutura da Sede, Agências e CIRETRANS, do Programa 271 – Segurança no Trânsito e Qualidade no Atendimento, as Regiões 100 – Noroeste, 300 – Nordeste, 400 – Leste, 500 – Sudeste, 700 – Sudoeste, 800 – Oeste, 900 – Centro-Oeste e 1100 – Noroeste II, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo IV, desta lei, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 4º decorrerão de excesso de arrecadação, da Fonte 242 – Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

**ANEXO I - Inclusão
Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011**

Programa:	271-SEGURANÇA NO TRÂNSITO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO					
Objetivo:	REDUZIR OS ALTOS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO EM TODO O ESTADO					
UO Responsável:	19301-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
Gerente Responsável:	TEODORO MOREIRA LOPES					
Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA
		2008	2009	2010	2011	
ÍNDICE DE VÍTIMAS FATAIS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO-(ACID/10000 VEÍC)	7,50	7,10	6,70	6,30	6,00	6,00
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA		9.744.432,24	9.630.408,00	9.630.408,00	14.533.426,00	38.633.674,24
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total do programa por exercício e para o PPA		9.744.432,24	9.630.408,00	9.630.408,00	14.533.426,00	38.633.674,24

Ações					
Ação	4070-IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA				
Objetivo Específico:	MANTER OBRAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA PARA CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DE ACIDENTES NO ESTADO				
Meta Física / U. Medida:	MUNICÍPIO ATENDIDO (PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	19301-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
100-REGIAO I - NOROESTE I	2	1	1	1	5
200-REGIÃO II - NORTE	2	1	1	1	5
300-REGIÃO III - NORDESTE	1	1	1	1	4
400-REGIAO IV - LESTE	2	1	1	1	5
500-REGIAO V - SUDESTE	1	1	1	1	4
600-REGIAO VI – SUL	5	3	3	3	14
700-REGIAO VII – SUDOESTE	4	1	1	1	7
800-REGIAO VIII - OESTE	2	1	1	1	5
900-REGIÃO IX – CENTRO-OESTE	1	1	1	1	4
1000-REGIÃO X - CENTRO	1	1	1	1	4
1100-REGIÃO XI - NOROESTE II	2	1	1	1	5
1200-REGIAO XII - CENTRO NORTE	3	1	1	1	6
9900-ESTADO	-	5	5	5	15
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	4.210.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	4.210.000,00

**ANEXO II – Inclusão
Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011**

Programa:	271-SEGURANÇA NO TRÂNSITO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO					
Objetivo:	REDUZIR OS ALTOS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO EM TODO O ESTADO					
UO Responsável:	19301-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
Gerente Responsável:	TEODORO MOREIRA LOPES					
Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA
		2008	2009	2010	2011	
ÍNDICE DE VÍTIMAS FATAIS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO-(ACID/10000 VEÍC)	7,50	7,10	6,70	6,30	6,00	6,00
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA	9.744.432,24	9.630.408,00	9.630.408,00	14.533.426,00	38.633.674,24	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total do programa por exercício e para o PPA	9.744.432,24	9.630.408,00	9.630.408,00	14.533.426,00	38.633.674,24	

Ações					
Ação	1762-CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS				
Objetivo Específico:	AMPLIAR, CONSTRUIR E/OU LOCAR PRÉDIOS PARA DISTRIBUIR NOVAS CIRETRANS DENTRO DO ESTADO				
Meta Física / U. Medida:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)				
U.O Resp. pelo lançamento:	19301-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
100-REGIAO I - NOROESTE I	1	1	1	1	4
200-REGIÃO II - NORTE	1	1	1	1	4
300-REGIÃO III - NORDESTE	1	1	1	1	4
400-REGIAO IV - LESTE	2	1	1	1	5
500-REGIAO V - SUDESTE	2	1	1	1	5
600-REGIAO VI - SUL	3	1	1	1	6
700-REGIAO VII – SUDOESTE	1	1	1	1	4
800-REGIAO VIII - OESTE	1	1	1	1	4
900-REGIÃO IX - CENTRO-OESTE	1	1	1	1	4
1000-REGIÃO X - CENTRO	1	1	1	1	4
1100-REGIÃO XI - NOROESTE II	1	1	1	1	4
1200-REGIAO XII - CENTRO NORTE	1	1	1	1	4
9900-ESTADO	-	2	2	2	6
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	1.775.000,00	1.775.000,00	1.775.000,00	6.678.018,00	10.128.018,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	1.775.000,00	1.775.000,00	1.775.000,00	6.678.018,00	10.128.018,00

ANEXO III - SUPLEMENTAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
ÓRGÃO/UNIDADE	19.301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	2008									
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. PLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTI Z. DA DIVIDA
FUNÇÃO	6	SEGURANÇA PÚBLICA										
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA										
PROGRAMA	18.451.271	SEGURANÇA NO TRÂNSITO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO										
OBJ. DO PROGRAMA		REDUZIR OS ALTOS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO EM TODO O ESTADO										
PROJETO	6.451.271.4070	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA										
OBJ. ESPECÍFICO		MANTER OBRAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA PARA CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DE ACIDENTES NO ESTADO										
REGIÃO	0100	NOROESTE	F	90	242	70.000				70.000		
	0300	NORDESTE	F	90	242	50.000				50.000		
	0700	SUDOESTE	F	90	242	300.000				300.000		
	1000	CENTRO	F	90	242	350.000				350.000		
	1200	CENTRO-NORTE	F	90	242	240.000				240.000		
		FISCAL	13			1.010.000				1.010.000		
		SEGURIDADE SOCIAL	14									
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	15			1.010.000				1.010.000		

ANEXO IV - SUPLEMENTAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
ÓRGÃO/UNIDADE	19.301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	2008									
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTI Z. DA DIVIDA
FUNÇÃO	6	SEGURANÇA PÚBLICA										
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROGRAMA	18.451.271	SEGURANÇA NO TRÂNSITO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO										

OBJ. DO PROGRA MA		REDUZIR OS ALTOS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO EM TODO O ESTADO								
PROJETO	6.451.2 71.176 2	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGÊNCIAS E CIRETRANS								
OBJ. ESPECÍFI CO		AMPLIAR, CONSTRUIR E/OU LOCAR PRÉDIOS PARA DISTRIBUIR NOVAS CIRETRANS DENTRO DO ESTADO								
REGIÃO	0100	NOROESTE	F	90	242	300.000			300.000	
	0300	NORDESTE	F	90	242	10.000			10.000	
	0400	LESTE	F	90	242	35.000			35.000	
	0500	SUDESTE	F	90	242	40.000			40.000	
	0700	SUDOESTE	F	90	242	210.000			210.000	
	0800	OESTE	F	90	242	10.000			10.000	
	900	CENTRO-OESTE	F	90	242	10.000			10.000	
	1100	NOROESTE II	F	90	242	10.000			10.000	
		FISCAL				625.000			625.000	
		SEGURIDADE SOCIAL								
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL				625.000			625.000	